

[01-0000590- Página 01]

[Papel timbrado: FRANCISCO MORATO / ADVOGADO]

Juquinha,

Queira enviar ao

Nhônhô Moraes o incluso cheque de
vinte e seis contos de réis (26.000\$000),
para elle receber e applicar todo na
compra de acções da Mogyana, em
nome de Izabel da Silveira Mat-
tos, mas de usufructo vitalicio de
d. Gertrudes da Silveira Mattos, con
soante o testamento do finado José
Gabriel Bueno de Mattos.

É indispensavel que esta clausu-
la ou vinculo fique na avalia-
ção ou transferencia que da com-
pra das acções se fizer nos livros
da C[ompanh]ia bem como na cautela
que se emittir.

Já me entendi com o dr. Pen

[01-0000590- Página 02 - esquerda]

teado, chefe do escriptorio da Mo-
gyana em S[ão] Paulo, e sei que isso
se poderá fazer, sem dependencia
de alvará judicial ou de outra al-
guma camuada formalidade.

Como preciso justificar em juízo a applicação dos 26 contos, forçoso é que o Nhonhô me remetta oportunamente uma nota do constar intermediario, em fórma regular, explicativa do preço por que foram adquiridas as acções e, a poder ser, do mencionado vinculo ou clausula.

Por enquanto resulta que d. Tudinha[?], usando de seus direitos de usufruaria, vai em verdade applicar capital que pertence a Bebé; e com isto não póde dei-

[01-0000590- Página 02 - direita]

xar de interessar ao Nhonhô, elle, si entender melhor, que dê outra applicação ao dinheiro, que sobre isso não direi nem chus nem[?] bus, uma vez d. Tudinha passa preencher efectivamente renda de 8 ou 10 %.

Juncto estes incommodos de mediador aos não poucos que te terei dado o am[ig]o

Morato.

P[ost] S[criptum] Si houver que-
brado de dinheiro, eu com-
pletarei o necessario para a
aquisição de mais uma
acção. Morato.

Piracicaba, 25
de outubro de 1908.